



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3779/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.074/2023 – Deputada Federal Chris Tonietto.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 310, de 12 de setembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Superior – SESu acerca da "situação dos *campi* das universidades federais no Estado do Rio de Janeiro".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I – Nota Técnica nº 27/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESu (4322036);
- II – Planilha NITs e Grupos de Pesquisa das IFES do Rio de Janeiro (4280004); e
- III – Planilha laboratórios NB2, NB3 e NB4 das IFES do Rio de Janeiro (4333166).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 11/10/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346181** e o código CRC **56102848**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005926/2023-03

SEI nº 4346181



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>

2344077



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 27/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESu

PROCESSO Nº 23123.005926/2023-03

INTERESSADO: DEPUTADA FEDERAL CHRIS TONIETTO

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.074, de 2023, da Deputada Federal Chris Tonietto.

REFERÊNCIAS

Requerimento de Informação nº 2.074, de 2023, da Deputada Federal Chris Tonietto

SUMÁRIO EXECUTIVO

0.1. Fazemos referência ao Ofício Nº 3560/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 4318788), que apresenta para reanálise, o Requerimento de Informação nº 2.074, de 2023 (SEI nº 4246123), de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, a qual solicita informações acerca da "situação dos campi das universidades federais no Estado do Rio de Janeiro", uma vez que as informações prestadas por essa área técnica, por meio da Nota Técnica nº 21/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESu (SEI nº 4267013), não respondem aos **itens 1, 3 e 4** do referido instrumento, conforme Despacho nº 2008/2023/DP2/GAB/SE/MEC (SEI nº 4313230).

0.2. Os termos do Requerimento de Informação nº 2.074, de 2023 são descritos a seguir:

Tendo em vista as diversas demandas relativas às condições das instalações das universidades federais no Estado do Rio de Janeiro, necessário obter os seguintes esclarecimentos a respeito do tema:

- 1) Como o Ministério avalia as condições das instalações dos campi das universidades federais no Estado do Rio de Janeiro?
- 2) Nas universidades em comento existe alguma instalação/estrutura que eventualmente não seja utilizada para lecionar ou para atividades inerentes ao ambiente universitário, a exemplo de pesquisas, extensão ou outros eventos pedagógicos? Em caso positivo, quantas são as instalações/estruturas em questão e qual o custo despendido por elas? O Ministério entende, caso essas instalações/estruturas tenham uso diverso das finalidades às quais se destinam, que a medida traz benefícios no âmbito educacional? Quais seriam esses benefícios?
- 3) É de conhecimento do Ministério que algumas instalações das universidades federais se encontram degradadas, com pichações em suas paredes – a maioria com palavras de baixo calão, ou exaltando drogas e incentivando a violência –, aposição de bandeiras que nada têm a ver com o propósito das instituições, acúmulo de lixo e outras mazelas que prejudicam o bem-estar dos alunos e o bom uso do patrimônio público?
- 4) Este Ministério já recebeu alguma denúncia a respeito do uso/tráfico de entorpecentes no ambiente universitário? Em caso positivo, quais as medidas adotadas para coibir referidas práticas?

ANÁLISE

0.3. Cumpre informar que a presente manifestação observa os termos do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em especial, o art. 23 que dispõe sobre as competências da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES).

0.4. No âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, apresentamos os esclarecimentos para o itens a seguir.

- 1) Como o Ministério avalia as condições das instalações dos campi das universidades federais no Estado do Rio de Janeiro?
- 3) É de conhecimento do Ministério que algumas instalações das universidades federais se encontram degradadas, com pichações em suas paredes – a maioria com palavras de baixo calão, ou exaltando drogas e incentivando a violência –, aposição de bandeiras que nada têm a ver com o propósito das instituições, acúmulo de lixo e outras mazelas que prejudicam o bem-estar dos alunos e o bom uso do patrimônio público?
- 4) Este Ministério já recebeu alguma denúncia a respeito do uso/tráfico de entorpecentes no ambiente universitário? Em caso positivo, quais as medidas adotadas para coibir referidas práticas?

0.5. Cabe esclarecer que o artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) complementa, de maneira exemplificativa, a previsão normativa da autonomia universitária, nos seguintes termos:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:
I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;
II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;
VII - firmar contratos, acordos e convênios;
VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;
IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;
X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

0.6. Depreende-se da previsão legal que as universidades possuem prerrogativa para definir e estabelecer seus organogramas e estrutura interna, de forma que interferir no campo de decisão discricionária das Instituições Federais de Ensino Superior representaria afronta ao preceito constitucional e à LDB, que se encontra no fundamento da arcabouço jurídico pertinente à educação superior.

0.7. No que tange ao MEC, a seguir responde-se especificamente aos questionamentos:

I- "1) Como o Ministério avalia as condições das instalações dos campi das universidades federais no Estado do Rio de Janeiro?"

Cabe informar que as avaliações das IFES são normatizadas por legislação específica e são realizadas pelo INEP, e estes indicadores capturam as estruturas Físicas e acadêmicas das IFES no que tange ao Ensino, a Pesquisa, Inovação e Extensão, que são: Índice Geral de Cursos-IGC, Conceito Institucional- CI, Conceito Institucional-EaD . A CAPES faz a avaliação dos Programas de Pós-Graduação de acordo com métricas conhecidas e os valores variam de 1 a 7.

A seguir estão apresentados os indicadores: Índice Geral de Cursos-IGC, Conceito Institucional- CI, Conceito Institucional-EaD:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>



2344077

Instituição - IES	▲ Sigla ♦	Município/UF	Organização Acadêmica	♦ Categoria Administrativa ♦	IGC	CI	CI-EaD
(586) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	Universidade	Pública Federal	5	5	4

Instituição - IES	♦ Sigla ♦	Município/UF	Organização Acadêmica	♦ Categoria Administrativa ♦	IGC	CI	CI-EaD
(574) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ	Seropédica/RJ	Universidade	Pública Federal	4	5	-
(693) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO	Rio de Janeiro/RJ	Universidade	Pública Federal	4	3	3
(572) UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	Niterói/RJ	Universidade	Pública Federal	4	5	4

Fonte: [e-MEC](#)

No quadro a seguir estão apresentadas as notas dos Programas de Pós-Graduação das IFES do Rio de Janeiro.

IFES	Programa de Pós-Graduação	UF	Mestrado	Doutorado	Mestrado Profissional	Doutorado Profissional
UNIRIO	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	ARTES CÊNICAS	RJ	6	6	-	-
UNIRIO	BIBLIOTECONOMIA	RJ	-	-	4	-
UNIRIO	BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	CIÊNCIA POLÍTICA	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL)	RJ	5	5	-	-
UNIRIO	DIREITO	RJ	4	-	-	-
UNIRIO	ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO	RJ	-	-	4	-
UNIRIO	EDUCAÇÃO	RJ	5	5	-	-
UNIRIO	ENFERMAGEM	RJ	4	-	-	-
UNIRIO	ENFERMAGEM E BIOCIÊNCIAS	RJ	-	4	-	-
UNIRIO	ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS	RJ	-	-	3	-
UNIRIO	ENSINO DE ARTES CÊNICAS	RJ	-	-	4	-
UNIRIO	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	RJ	-	-	5	-
UNIRIO	ENSINO DE HISTÓRIA	RJ	-	-	5	5
UNIRIO	FILOSOFIA	RJ	-	-	4	-
UNIRIO	GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	RJ	-	-	4	-
UNIRIO	HISTÓRIA	RJ	6	6	-	-
UNIRIO	INFECÇÃO HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	RJ	-	-	3	-
UNIRIO	INFORMÁTICA	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	5	-
UNIRIO	MEDICINA	RJ	-	-	3	-
UNIRIO	MEMÓRIA SOCIAL	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	MÚSICA	RJ	5	5	-	-
UNIRIO	NEUROLOGIA	RJ	4	4	-	-
UNIRIO	SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR	RJ	-	-	3	-
UNIRIO	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	RJ	-	-	3	-
UFRJ	ADMINISTRAÇÃO	RJ	7	7	-	-
UFRJ	AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO	RJ	-	-	3	-
UFRJ	ANTROPOLOGIA SOCIAL	RJ	7	7	-	-
UFRJ	ARQUEOLOGIA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	ARQUITETURA	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	RJ	-	-	5	-
UFRJ	ARTES DA CENA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	ARTES VISUAIS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ASTRONOMIA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RJ	-	-	3	-
UFRJ	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RJ	-	-	4	-
UFRJ	BIODIVERSIDADE E BIOLOGIA EVOLUTIVA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA	RJ	4	4	-	-
	CIIMAGEM E BIOESTRUTURA	RJ	-	-	A	A
	QUÍMICA	RJ	7	7	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>

UFRJ	BIOTECNOLOGIA VEGETAL E BIOPROCESSOS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - UFRJ - IBICT	RJ	6	6	-	-
UFRJ	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	RJ	-	-	3	-
UFRJ	CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO	RJ	4	4	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)	RJ	7	7	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)	RJ	5	5	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL)	RJ	6	6	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)	RJ	7	7	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (GENÉTICA)	RJ	7	7	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ZOOLOGIA)	RJ	6	6	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS CIRÚRGICAS	RJ	4	4	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RJ	5	5	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	RJ	A	-	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	RJ	5	5	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA)	RJ	7	7	-	-
UFRJ	CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS	RJ	7	7	-	-
UFRJ	CLÍNICA MÉDICA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	RJ	-	-	4	-
UFRJ	COMUNICAÇÃO	RJ	7	7	-	-
UFRJ	DANÇA	RJ	3	-	-	-
UFRJ	DESIGN	RJ	4	-	-	-
UFRJ	DIREITO	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ECOLOGIA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	ECONOMIA DA INDÚSTRIA E DA TECNOLOGIA	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL	RJ	4	4	-	-
UFRJ	EDUCAÇÃO	RJ	6	6	-	-
UFRJ	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE	RJ	7	7	-	-
UFRJ	EDUCAÇÃO FÍSICA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	EDUCAÇÃO FÍSICA	RJ	-	-	3	-
UFRJ	EDUCAÇÃO, GESTÃO E DIFUSÃO EM BIOCIÊNCIAS	RJ	-	-	4	-
UFRJ	ENFERMAGEM	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA AMBIENTAL	RJ	-	-	3	-
UFRJ	ENGENHARIA AMBIENTAL	RJ	-	4	-	-
UFRJ	ENGENHARIA BIOMÉDICA	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA CIVIL	RJ	7	7	-	-
UFRJ	ENGENHARIA DA NANOTECNOLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	ENGENHARIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RJ	5	5	-	-
UFRJ	ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	RJ	7	7	-	-
UFRJ	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA ELÉTRICA	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA MECÂNICA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA NUCLEAR	RJ	6	6	-	-
UFRJ	ENGENHARIA OCEÂNICA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	ENGENHARIA QUÍMICA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	ENGENHARIA URBANA	RJ	-	-	5	-
UFRJ	ENSINO DE FÍSICA	RJ	-	-	5	-
UFRJ	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	RJ	-	-	5	-
UFRJ	ENSINO DE HISTÓRIA	RJ	-	-	5	5
UFRJ	ENSINO DE MATEMÁTICA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	ENSINO DE QUÍMICA	RJ	-	-	4	-
UFRJ	ESTATÍSTICA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	FILOSOFIA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	FÍSICA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS PARA PROFESSORES.	RJ	-	-	3	-
UFRJ	FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA	RJ	-	-	4	-
UFRJ	GEOCIÊNCIAS: PATRIMÔNIO GEOPALEONTOLOGICO	RJ	3	-	-	-
UFRJ	GEOGRAFIA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	GEOLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	HISTÓRIA COMPARADA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DAS TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	HISTÓRIA SOCIAL	RJ	7	7	-	-
UFRJ	UNOLOGIA E INFLAMAÇÃO	RJ	6	6	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>



UFRJ	INFORMÁTICA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	INTERDISCIPLINAR LINGÜÍSTICA APLICADA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	LETRAS	RJ	-	-	4	-
UFRJ	LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA)	RJ	6	6	-	-
UFRJ	LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS)	RJ	4	4	-	-
UFRJ	LETRAS (LETRAS VERNÁCULAS)	RJ	7	7	-	-
UFRJ	LETRAS NEOLATINAS	RJ	6	6	-	-
UFRJ	LINGÜÍSTICA	RJ	6	6	-	-
UFRJ	LINGÜÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS	RJ	-	-	4	-
UFRJ	LÓGICA E METAFÍSICA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	MATEMÁTICA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	5	-
UFRJ	MEDICINA (ANATOMIA PATOLÓGICA)	RJ	4	4	-	-
UFRJ	MEDICINA (CARDIOLOGIA)	RJ	5	5	-	-
UFRJ	MEDICINA (DOENÇAS INFECTOOSAS E PARASITÁRIAS)	RJ	5	5	-	-
UFRJ	MEDICINA (ENDOCRINOLOGIA)	RJ	5	5	-	-
UFRJ	MEDICINA (RADIOLOGIA)	RJ	5	5	-	-
UFRJ	METEOROLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	MÍDIAS CRIATIVAS	RJ	-	-	3	-
UFRJ	MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	RJ	5	5	-	-
UFRJ	MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	RJ	5	5	-	-
UFRJ	MULTIDISCIPLINAR EM FÍSICA APLICADA	RJ	4	-	-	-
UFRJ	MÚSICA	RJ	-	-	4	-
UFRJ	MÚSICA	RJ	4	4	-	-
UFRJ	NANOBIOSISTEMAS	RJ	4	4	-	-
UFRJ	NEUROCIÊNCIA TRANSLACIONAL	RJ	-	4	-	-
UFRJ	NUTRIÇÃO	RJ	6	6	-	-
UFRJ	NUTRIÇÃO CLÍNICA	RJ	-	-	3	-
UFRJ	ODONTOLOGIA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	PLANEJAMENTO ENERGÉTICO	RJ	6	6	-	-
UFRJ	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	RJ	6	6	-	-
UFRJ	POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS	RJ	3	-	-	-
UFRJ	POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO	RJ	4	4	-	-
UFRJ	PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS	RJ	4	-	-	-
UFRJ	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	5	-
UFRJ	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INovação	RJ	-	-	4	-
UFRJ	PROJETO DE ESTRUTURAS	RJ	-	-	3	-
UFRJ	PROJETO E PATRIMÔNIO	RJ	-	-	5	-
UFRJ	PSICOLOGIA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADE E ECOLOGIA SOCIAL	RJ	4	4	-	-
UFRJ	PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	RJ	5	5	-	-
UFRJ	QUÍMICA	RJ	6	6	-	-
UFRJ	QUÍMICA BIOLÓGICA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	RJ	4	4	-	-
UFRJ	QUÍMICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	4	-
UFRJ	SAÚDE COLETIVA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	RJ	3	-	-	-
UFRJ	SAÚDE PERINATAL	RJ	-	-	3	-
UFRJ	SERVIÇO SOCIAL	RJ	5	5	-	-
UFRJ	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	RJ	7	7	-	-
UFRJ	TECNOLOGIA DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS	RJ	-	-	4	-
UFRJ	TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RJ	-	-	4	-
UFRJ	TEORIA PSICANALÍTICA	RJ	5	5	-	-
UFRJ	URBANISMO	RJ	7	7	-	-
UFF	ADMINISTRAÇÃO	RJ	-	-	5	-
UFF	ADMINISTRAÇÃO	RJ	4	-	-	-
UFF	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RJ	-	-	4	-
UFF	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	3	-
UFF	ANTROPOLOGIA	RJ	6	6	-	-
UFF	ARQUITETURA E URBANISMO	RJ	5	5	-	-
UFF	BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA	RJ	4	4	-	-
UFF	BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS	RJ	4	4	-	-
UFF	BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE HUMANA E ANIMAL	RJ	-	-	4	4
UFF	BIOTECNOLOGIA MARINHA	RJ	4	4	-	-
ENCIA DA INFORMAÇÃO		RJ	4	4	-	-
ENCIA POLÍTICA		RJ	4	4	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>

2344077

UFF	CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE	RJ	5	5	-	-
UFF	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA)	RJ	5	5	-	-
UFF	CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES	RJ	5	5	-	-
UFF	CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO	RJ	3	-	-	-
UFF	CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA	RJ	5	5	-	-
UFF	CIÊNCIAS MÉDICAS	RJ	5	5	-	-
UFF	CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO	RJ	-	4	-	-
UFF	CINEMA E AUDIOVISUAL	RJ	4	4	-	-
UFF	COMPUTAÇÃO	RJ	6	6	-	-
UFF	COMUNICAÇÃO	RJ	7	7	-	-
UFF	CULTURA E TERRITORIALIDADES	RJ	4	-	-	-
UFF	DEFESA E SEGURANÇA CIVIL	RJ	-	-	4	-
UFF	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS	RJ	3	-	-	-
UFF	DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA	RJ	4	4	-	-
UFF	DIREITO CONSTITUCIONAL	RJ	4	-	-	-
UFF	DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS	RJ	-	4	-	-
UFF	DIVERSIDADE E INCLUSÃO	RJ	-	-	3	-
UFF	ECONOMIA	RJ	6	6	-	-
UFF	ECONOMIA, NEGÓCIOS E FINANÇAS	RJ	-	-	A	-
UFF	EDUCAÇÃO	RJ	5	5	-	-
UFF	ENFERMAGEM	RJ	-	-	5	-
UFF	ENFERMAGEM	RJ	4	4	-	-
UFF	ENGENHARIA CIVIL	RJ	4	-	-	-
UFF	ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS	RJ	4	4	-	-
UFF	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RJ	4	4	-	-
UFF	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RJ	-	-	3	-
UFF	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS	RJ	-	-	3	-
UFF	ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES	RJ	4	4	-	-
UFF	ENGENHARIA MECÂNICA	RJ	5	5	-	-
UFF	ENGENHARIA METALÚRGICA	RJ	4	-	-	-
UFF	ENGENHARIA QUÍMICA	RJ	3	-	-	-
UFF	ENSINO	RJ	4	-	-	-
UFF	ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	RJ	-	-	4	-
UFF	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	RJ	-	-	5	-
UFF	ENSINO DE HISTÓRIA	RJ	-	-	5	5
UFF	ENSINO NA SAÚDE:FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS	RJ	-	-	4	-
UFF	ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES	RJ	4	4	-	-
UFF	ESTUDOS DE LINGUAGEM	RJ	6	6	-	-
UFF	ESTUDOS DE LITERATURA	RJ	7	7	-	-
UFF	ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA	RJ	4	4	-	-
UFF	FILOSOFIA	RJ	4	4	-	-
UFF	FÍSICA	RJ	6	6	-	-
UFF	GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)	RJ	6	6	-	-
UFF	GEOGRAFIA	RJ	4	-	-	-
UFF	GEOGRAFIA	RJ	6	6	-	-
UFF	HIGIENE, INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	RJ	-	-	3	-
UFF	HISTÓRIA	RJ	7	7	-	-
UFF	INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA	RJ	-	4	-	-
UFF	JUSTIÇA ADMINISTRATIVA	RJ	-	-	4	-
UFF	JUSTIÇA E SEGURANÇA	RJ	3	-	-	-
UFF	MATEMÁTICA	RJ	6	6	-	-
UFF	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	5	-
UFF	MEDICINA (NEUROLOGIA)	RJ	4	4	-	-
UFF	MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL)	RJ	5	5	-	-
UFF	MEDIC.VETERIN.(HIG.VETER.PROC.TECN.PROD.ORIG.ANIMAL)	RJ	5	5	-	-
UFF	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS	RJ	4	4	-	-
UFF	MÍDIA E COTIDIANO	RJ	5	5	-	-
UFF	MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RJ	3	-	-	-
UFF	MONTAGEM INDUSTRIAL	RJ	-	-	4	4
UFF	NEUROCIÊNCIAS	RJ	4	4	-	-
UFF	ODONTOLOGIA	RJ	5	5	-	-
UFF	ODONTOLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFF	PATOLOGIA	RJ	4	4	-	-
	LÍTICA SOCIAL	RJ	5	5	-	-
	ICOLOGIA	RJ	4	4	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>



2344077

UFF	QUÍMICA	RJ	6	6	-	-
UFF	QUÍMICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	4	-
UFF	SAÚDE COLETIVA	RJ	4	-	-	-
UFF	SAÚDE DA FAMÍLIA	RJ	-	-	4	-
UFF	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	RJ	-	-	4	-
UFF	SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	RJ	4	-	-	-
UFF	SISTEMAS DE GESTÃO	RJ	-	-	4	-
UFF	SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS	RJ	-	4	-	-
UFF	SOCIOLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFF	SOCIOLOGIA E DIREITO	RJ	5	5	-	-
UFF	TECNOLOGIA AMBIENTAL	RJ	3	-	-	-
UFF	TURISMO	RJ	4	-	-	-
UFRRJ	AGRICULTURA ORGÂNICA	RJ	-	-	4	-
UFRRJ	AGRONOMIA (CIÊNCIAS DO SOLO)	RJ	7	7	-	-
UFRRJ	BIOLOGIA ANIMAL	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	CIÊNCIA ANIMAL	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	RJ	A	-	-	-
UFRRJ	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA	RJ	-	4	-	-
UFRRJ	CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS	RJ	5	5	-	-
UFRRJ	CIÊNCIAS SOCIAIS	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	CIÊNCIAS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE	RJ	5	5	-	-
UFRRJ	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	RJ	6	6	-	-
UFRRJ	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO	RJ	3	-	-	-
UFRRJ	EDUCAÇÃO AGRÍCOLA	RJ	3	-	-	-
UFRRJ	EDUCAÇÃO, CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS POPULARES	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	RJ	-	-	4	-
UFRRJ	EDUCAÇÃO FÍSICA	RJ	-	-	3	-
UFRRJ	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	RJ	4	-	-	-
UFRRJ	ENGENHARIA QUÍMICA	RJ	4	-	-	-
UFRRJ	ENSINO DE HISTÓRIA	RJ	-	-	5	5
UFRRJ	FILOSOFIA	RJ	4	-	-	-
UFRRJ	FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA	RJ	3	-	-	-
UFRRJ	FITOTECNIA	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	GEOGRAFIA	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	GESTÃO E ESTRATÉGIA	RJ	-	-	4	-
UFRRJ	HISTÓRIA	RJ	5	5	-	-
UFRRJ	HUMANIDADES DIGITAIS	RJ	3	-	-	-
UFRRJ	LETRAS	RJ	-	-	4	-
UFRRJ	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	5	-
UFRRJ	MEDICINA VETERINÁRIA (PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	MODELAGEM E EVOLUÇÃO GEOLÓGICA	RJ	3	-	-	-
UFRRJ	MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL	RJ	3	-	-	-
UFRRJ	MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	RJ	5	5	-	-
UFRRJ	PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	RJ	-	-	3	-
UFRRJ	PSICOLOGIA	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	QUÍMICA	RJ	4	4	-	-
UFRRJ	QUÍMICA EM REDE NACIONAL	RJ	-	-	4	-

II- "2) Nas universidades em comento existe alguma instalação/estrutura que eventualmente não seja utilizada para lecionar ou para atividades inerentes ao ambiente universitário, a exemplo de pesquisas, extensão ou outros eventos pedagógicos? Em caso positivo, quantas são as instalações/estruturas em questão e qual o custo despendido por elas? O Ministério entende, caso essas instalações/estruturas tenham uso diverso das finalidades às quais se destinam, que a medida traz benefícios no âmbito educacional? Quais seriam esses benefícios?"

No Estado do Rio de Janeiro há quatro (4) universidades federais: Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ); e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Seguem anexo a esse processo, planilha que indica os grupos de pesquisa e Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) existentes nessas quatro instituições (SEI nº 4280004), assim como o quadro que indica a quantidade de Laboratórios NB2, NB3 e NB4 de cada uma delas (SEI nº 4333166). No quadro abaixo estão apresentadas informações sobre a quantidade de Grupos de Pesquisa e de laboratórios NB1, NB2, NB3 e NB4 nas Instituições Federais de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro.

IFES	Grupos de Pesquisa*	Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs)*	laboratório NB2	Laboratório NB3	Laboratórios NB4
UFRJ	40	SIM	103	0	0
UFF	38	SIM	3	1	0
UFRRJ	14	SIM	6	0	0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>

2344077

UNIRIO	12	SIM	8	0	0
--------	----	-----	---	---	---

Fonte: http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf;

0.8. Destaca-se que os Laboratórios tem a nomenclatura NB que indica a criticidade **físicas, estruturais e de contenção** de um laboratório determinam o tipo de micro-organismo que pode ser manipulado em suas dependências. Segue abaixo os quatro níveis de biossegurança (NBs):

Nível 1 de Biossegurança (NB-1)

O NB-1 é adequado ao trabalho que envolva agente com **menor grau de risco** (Classe de Risco I) para profissionais do laboratório e para o meio ambiente.

É necessária a aplicação das boas práticas laboratoriais e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Os EPIs são dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Como exemplos de EPIs temos: jaleco/avental, óculos de proteção, máscaras e sapatos fechados.

O trabalho geralmente é conduzido em bancadas abertas, não exigindo equipamentos especiais de contenção. Os profissionais devem ter treinamento específico nos procedimentos realizados e trabalhar sob supervisão.

O acesso ao laboratório é limitado ou restrito de acordo com definição do responsável e não será permitida a entrada de animais e crianças.

O laboratório não fica separado das demais dependências do edifício e deve possuir uma pia específica para lavar as mãos.

Nível 2 de Biossegurança (NB-2)

O NB-2 é adequado ao trabalho que envolva agentes de **risco moderado** para os profissionais e para o meio ambiente, em geral agentes causadores de doenças infecciosas (Classe de Risco II).

Além das especificações estabelecidas para o NB-1, as instalações devem ter:

Autoclave para descontaminação, no interior ou próxima ao laboratório, de modo a permitir a descontaminação de todo o material antes do seu descarte;

A **autoclave** é um equipamento utilizado na esterilização por calor úmido de materiais contaminados, tornando-os seguros para serem descartados ou reutilizados.

Cabine de Segurança Biológica Classe I ou II e centrífuga com caçapa protegida sempre que houver manipulação de materiais em que possa existir a formação de aerosóis.

A **cabine de segurança biológica** é o principal equipamento de contenção física para agentes infecciosos. Protegem o material e o profissional, na manipulação de materiais biológicos altamente infectantes, substâncias tóxicas e cultura de células. Devem estar em local de pouco trânsito e distantes de portas. Existem três tipos de cabine de segurança biológica (Classes I, II e III).

Os profissionais devem receber treinamento específico no manejo de agentes patogênicos, ser orientados sobre os possíveis riscos e trabalhar sob supervisão.

O acesso ao laboratório é limitado durante os procedimentos operacionais.

Nível 3 de Biossegurança (NB-3)

O NB-3 é adequado ao trabalho com micro-organismos de elevado risco infeccioso (Classe de Risco III) podendo causar doenças sistêmicas sérias e potencialmente letais como *Mycobacterium tuberculosis*, *Coxiella burnetti* e *Brucella spp.*, entre outros.

Devem ser utilizadas barreiras de proteção individual e toda manipulação realizada em cabine de segurança biológica classe II ou III, com filtro HEPA.

O **filtro HEPA** (High Efficiency Particulate Arrestance) é um tipo de filtro de ar com alta eficiência na separação de partículas. É composto por uma malha de fibras de vidro dispostas aleatoriamente, com diâmetros entre 0,5 e 2 µm. É utilizado para evitar a propagação de micro-organismos através do ar.

Deve-se oferecer treinamento específico aos funcionários no manejo de agentes patogênicos e potencialmente letais, assim como orientar sobre os possíveis riscos e trabalhar sob supervisão.

Quando não houver condições específicas para o NB-3 as atividades de rotina e operações repetitivas podem ser realizadas em laboratório com instalação NB-2, acrescidas de equipamentos de contenção e das práticas recomendadas para NB-3.

O acesso ao laboratório é controlado. Menores de idade não serão permitidos dentro do laboratório.

Nível 4 de Biossegurança (NB-4)

O NB-4 representa o **nível máximo** de segurança.

É adequado ao manuseio de agentes infecciosos que possuem **alto risco de infecção individual e de transmissão** pelo ar sempre que o trabalho envolver OGM resultante de organismo receptor ou parenteral classificado como classe de risco NB-4.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 1: Biossegurança e Manutenção de Equipamentos em Laboratório de Microbiologia Clínica. Brasília: Anvisa, 2013.

Fonte: <https://www.biomedicinapadrao.com.br/2016/12/classificacao-dos-laboratorios-de.html>

III- "3) É de conhecimento do Ministério que algumas instalações das universidades federais se encontram degradadas, com pichações em suas paredes – a maioria com palavras de baixo calão, ou exaltando drogas e incitando a violência –, aposição de bandeiras que nada têm a ver com o propósito das instituições, acúmulo de lixo e outras mazelas que prejudicam o bem-estar dos alunos e o bom uso do patrimônio público?"

Não é de conhecimento do MEC nenhuma informação do que trata este item 3. Entretanto, o MEC através do INEP e CAPES faz avaliações que capturam a estrutura da Instituição no que tange a Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Desta forma, caso haja alguma denúncia, solicitamos a nobre Deputada que encaminhe oficialmente para o MEC tomar as providências legais e de atribuição do Ministério.

Vale ainda ressaltar, que as universidades possuem prerrogativa para gestão de seus recursos, o que inclui o investimento e o custeio alocado para manutenção de cada uma de suas unidades. Deste modo, com vistas ao desenvolvimento de suas atividades, as universidades federais situadas no Estado do Rio de Janeiro receberam recursos orçamentários do Ministério da Educação para esses fins.

IV- "4) Este Ministério já recebeu alguma denúncia a respeito do uso/tráfico de entorpecentes no ambiente universitário? Em caso positivo, quais as medidas adotadas para coibir referidas práticas?"

Em vista de tais informações, vale reiterar que o MEC desconhece a existência de denúncias a respeito do uso e/ou tráfico de entorpecentes em ambiente universitário, desta forma caso haja alguma denúncia solicitamos a nobre deputada que seja encaminhada para o MEC tomar as providências e solicitar da IFES posicionamento quanto ao fato concreto.

0.9. É o que tinha a relatar.

CONCLUSÃO



Em razão das competências desta Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior, remete-se o : para o oferecimento de subsídios à elaboração de resposta, atentando para o prazo estipulado pela Aspar para resposta pela SESu. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344077>

2344077

0.11. Sendo essas as considerações a serem feitas, sugere-se o encaminhamento da manifestação contida nesta Nota Técnica à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Educação (Aspar/MEC), conforme determina a Portaria MEC nº 1.998, de 12 de novembro de 2019.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

À consideração superior.

ARTUR DE SOUZA MORET

Coordenador-Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação

De acordo. À consideração superior.

TÂNIA MARA FRANCISCO

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo. Encaminhe-se conforme sugerido.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Secretaria de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Francisco, Diretor(a)**, em 22/09/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Artur de Souza Moret, Coordenador(a)-Geral**, em 22/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Secretário(a)**, em 22/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322036** e o código CRC **FAC0D276**.

